



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Articulação Educacional

Memorando-Circular nº 6/2022/SEE/SE

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Aos(Às) Srs(as):

Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores DAFI,

Assunto: **Cessão de espaços escolares ociosos para o IBGE realizar o CENSO 2022.**

Senhores (as) Superintendentes,

Senhores (as) Diretores (as) DAFI,

Considerando que no ano de 2022 será realizado o CENSO, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística está buscando, junto à Secretaria de Estado de Educação, a cessão de espaços escolares ociosos para servir de base para instalação do Posto de Coleta para realização do levantamento. Conforme previsto no Memorando-Circular nº 34/2021/SEE/SE (43298507), a autonomia para empréstimo do ambiente escolar ficará a cargo da Direção da Escola, devendo ser observado que tal utilização não poderá causar prejuízo à dinâmica escolar, ficando restrita apenas ao espaço físico, não podendo comprometer o horário de trabalho de seus servidores e alunos, nem causar danos ao patrimônio da unidade escolar, quer seja ao prédio, ao mobiliário ou mesmo aos equipamentos.

Por se tratar de uma ação com finalidade pública de um Instituto Federal, os Diretores das Escolas estão autorizados a formalizar o empréstimo do espaço ao IBGE pelo prazo solicitado, sem a necessidade de instrução do processo de cessão formal, desde que não haja prejuízo à dinâmica escolar.

Ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 11/03/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 11/03/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43293403** e o código CRC **DFE31E1A**.